



CNPJ.: 41.522.236/0001-75  
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro  
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí

Fone/Fax: (86) 3274 1213  
prefeituradebrasileira@gmail.com



**LEI Nº 163/2016.**

**Dispõe sobre o reajuste salarial da Prefeita, Vice-prefeito e Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Brasileira – PI, e dá outras providências.**

**A Prefeita Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o art. 64, I da lei orgânica municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte lei:**

Art. 1º. Fica concedido reajuste em 10,67% (dez inteiros sessenta e sete centésimos por cento) para os subsídios da Prefeita, Vice-prefeito e Secretários Municipais da Prefeitura Municipal de Brasileira – PI, conforme Índice Nacional de preço ao Consumidor Amplo – IPCA, os quais passam a ter os seguintes valores:

I – Prefeita – R\$ 14.309,60 (quatorze mil trezentos e nove reais e sessenta centavos);

II – Vice-prefeito – R\$ 7.154,80 (sete mil cento e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos);

III – Secretários Municipais – R\$ 1.872,60 (mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Brasileira - PI, em 19 de maio de 2016.

*Paula Miranda Amorim Araújo*  
Paula Miranda Amorim Araújo

Prefeita Municipal



CNPJ.: 41.522.236/0001-75  
Av. Cândido Mendes, 85 - Centro  
CEP.: 64.265-000 - Brasileira - Piauí

Fone/Fax: (86) 3274 1213  
prefeituradebrasileira@gmail.com



Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei no Gabinete da Prefeitura Municipal de Brasileira, Estado do Piauí, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, encaminhada à imprensa para publicação oficial.

Givanildo Ferreira dos Santos  
Assessor de Gabinete